



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VI – EDIÇÃO 1360 – DATA 26/06/2020

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Individual
- Decreto Normativo
- Licitações
- Secretarias, Autarquias, Outros





DECRETO INDIVIDUAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 466/2020

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **ANTONIO RUFINO DIAS**, do cargo de **Agente Regional, da Administração Regional V, da Secretaria Municipal de Governo**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de junho de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 11.616, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Republicado por Incorreção

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.001, de 23 de dezembro de 2019, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
14.1414	23.691.0029.2106	3.1.90.04	0000	50.000,00
14.1414	11.334.0070.2108	3.1.90.04	0000	350.000,00
			TOTAL	400.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
14.1439	11.334.0070.2286	3.1.90.04	0000	400.000,00
			TOTAL	400.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de junho de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 5 09 127-2020.LOCATÁRIO:MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA.LOCADOR:EDIVALDO LOPES DE OLIVEIRA. Aditar o contrato nº213-2015-09C, firmado em 10/04/2015. O prazo de execução do contrato será acrescido em mais 12 (doze) meses, a contar do seu termo final. O valor mensal do contrato é de R\$ 1.744,55, passando o valor do aditivo para R\$ 20.934,60 e valor global acumulado do contrato para R\$ 125.607,60.**DATA:09/04/2020.**

ADITIVO Nº 5 09 165-2020.LOCATÁRIO:MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA.LOCADOR:JONAS SOUZA DE JESUS. Aditar o contrato nº236-2017-09C, firmado em 08/05/2017. O prazo de execução do contrato, será acrescido em mais 12 (doze) meses, a contar do seu termo final. O valor mensal do contrato é de R\$ 1.100,00, passando o valor do aditivo para R\$ 13.200,00, e valor global acumulado do contrato para R\$ 52.800,00.**DATA:08/05/2020.**

ADITIVO Nº 5 14 170-2020. CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: ARGO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI. Aditar o contrato nº758-2019-14C, firmado em 01/11/2019. O prazo de execução do contrato, será prorrogado por mais 02 (dois) meses, a contar do seu termo final.**DATA:15/06/2020.**

ADITIVO Nº 5 13 182-2020.CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA.CONTRATADA:MAZZA ENGENHARIA LTDA. Aditar o contrato nº 844-2019-13C, firmado em 02/12/2019. O prazo de execução do contrato será prorrogado por mais 02 (dois) meses a contar do seu termo final.**DATA:09/06/2020.**

Fica SUSPENSA A LICITAÇÃO Nº 103-2020 PREGÃO ELETRÔNICO 051-2020

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios automotivos de diversas marcas para manutenção dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Feira de Santana. Informamos que o motivo da Suspensão encontra-se disponível no site: www.licitacoes-e.com.br. Feira de Santana, 25/06/2020. Roberto Ferreira dos Santos – Pregoeiro.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 289-2020-211

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428-2020. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MUNIÇÃO DO TIPO NÃO-LETAL PARA USO EM SITUAÇÕES DE MANIFESTAÇÕES E TUMULTO PELO EFETIVO DA GUARDA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, POR PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE. **Contratada:** CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.659,98 (onze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos). **Amparo legal:** Art. 60, inciso I, da Lei Estadual 9.433/05. **Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Inexigibilidade de Licitação para o objeto acima mencionado.** Feira de Santana, 01/04/2020. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO – Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 289-2020-211

CONTRATO Nº 307-2020-21C - Processo Administrativo Nº 428-2020. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MUNIÇÃO DO TIPO NÃO-LETAL PARA USO EM SITUAÇÕES DE MANIFESTAÇÕES E TUMULTO PELO EFETIVO DA GUARDA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, POR PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE. **Contratada:** CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA. **Valor Global:** R\$ 11.659,98 (onze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos). **Assinatura do Contrato:** 01/04/2020. Feira de Santana, 01/04/2020

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAIS Nº 130 a 142/2020 - AUTOS DE INFRAÇÃO

Emitidos pela não retirada de material de construção na via pública e a não construção de muro e passeio.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO Nº 001/2020

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO Nº 002/2020

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 057/2020

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 058/2020

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 059/2020

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 060/2020

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 061/2020

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

